



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 340 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.2014.0001284/2023-26, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 9 de setembro de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 97 de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS